



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 064/2023**

**DISPÕE SOBRE PONTO  
FACULTATIVO NO ÂMBITO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE  
ALEGRE.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, consoante art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, são independentes e harmônicos entre si, nos moldes do artigo 2º, da CF/88;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a quinta-feira antecede a celebração da morte e ressurreição de Jesus, e é o quinto dia da Semana Santa no cristianismo ocidental.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Tornar ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no dia 06/04/2023 (quinta-feira), com retorno do expediente no dia 10/04/2023, a partir das 8h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, em 04 de abril de 2023.

---

**JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**  
Presidente da Câmara Municipal